

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para supervisionar as oficinas credenciadas junto a empresa 7 SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, que realiza manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Tauá-Ce, junto a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A referida contratação se dá em virtude de uma grande demanda de serviços de manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce que acontecem diariamente, diante disso viu-se a necessidade de haver um controle in-loco para acompanhar e verificar as manutenções que estão sendo realizadas, observando a viabilidade de orçamentos, a substituição de peças danificadas, dentre outras observações pertinentes ao referido acompanhamento.

O acompanhamento deve ser realizado desde a solicitação de orçamento por meio da secretaria solicitante, verificando a sua real necessidade e viabilidade orçamentária, até a substituição de peças se necessário, confirmando a execução do serviço com a devida qualidade que se espera.

Atualmente a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, realiza o controle de manutenção e abastecimento de veículos de todas as secretarias do município de Tauá-Ce, no qual temos diversas empresas credenciadas junto a empresa que presta serviços ao município 7 SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, e são solicitados serviços por meio das secretarias diariamente, sendo feito o processo de inserção do sistema para devida cotação do orçamento no qual o menor valor do serviço cotado é aprovado para assim ser executado.

Por este motivo está contratação trará benefícios a gestão municipal no sentido de acompanhar a realização dos serviços, desde sua solicitação, bem como fornecimento de peças de qualidade, para sua devida substituição, verificando se de fato a manutenção está sendo realizada em conformidade com o que foi solicitado e orçado. Evitando desgastes de peças de má qualidade, orçamentos onerosos, manutenções em veículos que não compensa devido seu estado de uso, além de um maior controle devido a grande quantidade de serviços e secretarias.

Após a realização de Chamada Pública para pesquisa de preço foi apresentada uma proposta compatível ao serviço a ser contratado, atendendo assim o que determina a Lei 14.133/21.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	VL. ESTIMADO
1	Contratação de empresa para supervisionar as oficinas credenciadas junto a empresa 7 SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, que realiza manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Tauá-Ce, junto a	MÊS	12	2.500,00	30.000,00

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.				
------------------------------------------------	--	--	--	--

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A empresa contratada deve comprovar experiência da área de mecânica de manutenção de veículos, tendo o devido conhecimento para o serviço solicitado garantindo uma melhor eficiência no que a Gestão espera. Devendo apresentar atestado de qualidade técnica, ou outro meio que comprove sua experiência.
- A contratada deverá disponibilizar uma pessoa sob sua responsabilidade (sem ônus ao município) para está de segunda a sábado (horário comercial), estando a par das solicitações que são feitas diariamente pelas secretarias e já verificando in loco nas oficinas onde os veículos estão, desde sua entrada e saída.
- Todos os encargos e responsabilidades trabalhistas dessa pessoa será de responsabilidade da contratada.
- A locomoção dessa pessoa se dará por meio de veículo disponível pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.
- Deve ser observado todo o acompanhamento desde a solicitação da manutenção por parte das secretarias, verificando seus orçamentos, e sua necessidade e confirmando a execução do serviço. Devendo ter uma comunicação clara com o órgão de trânsito, da substituição ou não de peças.
- As peças danificadas devem ser trazidas para o Departamento de Transportes para serem dadas baixa, além de ser feito o descarte com responsabilidade ambiental através do órgão ou secretaria competente para o mesmo.

3.1. A definição do quantitativo e sua descrição é baseada no levantamento feito pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.3. O valor foi obtido após chamamento público realizado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Trata-se da Contratação de empresa para supervisionar as oficinas credenciadas junto a empresa 7 SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, que realiza manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Tauá-Ce, junto a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.

4.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação orçamentária: 1601.04.122.2021.2.083 Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes. Elementos de despesas 3.3.90.39.00. Fonte de recursos: 1500.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 12 (doze) Meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

Tauá/CE, 23 de Abril de 2024.



ALFREDO ALVES BEZERRA
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito
Tauá – CE
Matrícula: 764/2022